

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);  
Número verde: 800204635 (chamada grátis);  
E-mail: cra@marinha.pt;  
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408);  
Capitanias e delegações marítimas;  
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

25 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 12 562/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Maio de 2006 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

Maria Ester Marques, auxiliar de serviços, pertencente ao quadro de pessoal civil do Exército — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, com efeitos reportados a 27 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

## FORÇA AÉREA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

**Portaria n.º 990/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais ADMAER:

MGEN ADMAER RES-QPfe 000993-J, Henrique Walter Ferreira Barbosa, CRMOb.

Conta esta situação desde 17 de Maio de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

17 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Direcção de Pessoal

**Portaria n.º 991/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em con-

sideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TMMT:

CAP TMMT RES-QPfe 007438-B, António José Silvestre Branco, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 992/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TMME:

CAP TMME RES-QPfe 007767-E, Manuel da Conceição Gonçalves, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 993/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TOCC:

CAP TOCC RES-QPfe 011747-B, José Alberto Marques de Figueiredo, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 994/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TPAA:

CAP TPAA RES-QPfe 010591-A, Aurélio de Pina Brandão, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 995/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos MARME:

SCH MARME RES-QPfe 009187-B, José Quintino Diniz Lobo de Matos, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 996/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos SAS:

SMOR SAS RES-QPfe 010610-A, Eduardo Rebelo Reis, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 997/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos OPCOM:

SCH OPCOM RES-QPfe 004830-F, José Manuel Brás Tanqueiro, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 998/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos PA:

SCH PA RES-QPfe 010732-J, Hermínio Damásio Palhinhas, CRMOb.

Conta esta situação desde 2 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 999/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos CAUT:

SMOR CAUT RES-QPfe 011073-G, Adriano Almeida da Cruz, CRMOb.

Conta esta situação desde 16 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

18 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 1000/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TMAEQ:

CAP TMAEQ RES-QPfe 009073-F, José Amândio Pires Afonso, CRMOb.

Conta esta situação desde 23 de Abril de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

15 de Maio de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

**Portaria n.º 1001/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV RES-QPfe 001839-C, Luís Alexandrino dos Reis, CRMOb.

Conta esta situação desde 7 de Maio de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

15 de Maio de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

**Portaria n.º 1002/2006 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV RES-QPfe 031929-F, Jaime António Lourenço Proença, CRMOb.

Conta esta situação desde 14 de Maio de 2006.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

15 de Maio de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.